PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1680, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, - aprovou em Sessão de 13 de fevereiro de 1987, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para recebimento de verba suplementar no valor de Cz$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), objetivando a construção de alambrado no Campo de Futebol do Centro Rural do Distrito de São Benedito das Areias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Convênio, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE FEVEREIRO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 23.02.1987

PUBLICADO NO JORNAL A

Mococa

Nº 4.190 PAG. 10

de 03 de 1987

MOCOCA, 23.02.1987

ARQUIVISTA